

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

ALTERADA PELA LEI 6903/05

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 7643 de 26/11/04

LEI Nº 6700/04
de 19 de novembro de 2004

Dispõe sobre o "Dia do Nascituro" a ser comemorado
anualmente no dia 25 de março.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

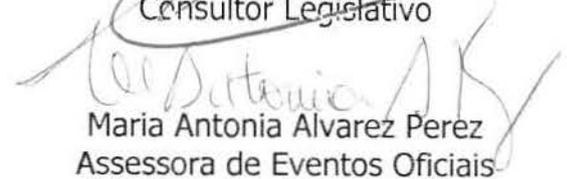
Art. 1º. É instituído o "Dia do Nascituro" a ser
comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de
novembro de 2004.

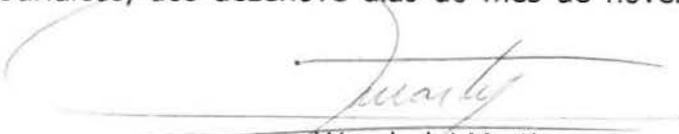

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e
quatro.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 328/04 de autoria da Vereadora Flávia Camargo)